

DECRETO Nº 003/2022

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 10/01/2022

Urupema, 10 de janeiro de 2022.

**INSTITUI O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, QUE VIGORARÁ PARA O ANO DE 2022.**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito de Urupema - SC, usando da competência que lhe confere o Art. 60, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria,

**DECRETA:**

**Art.1º.** A Unidade Fiscal Municipal – UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 159,18 (cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

**Parágrafo Primeiro:** A presente atualização é feita em respeito ao disposto no artigo 414, da Lei Complementar nº 045/2008, de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Urupema - SC, que estipula a atualização pela variação anual do índice geral de preços de mercado (IGP-M).

**Parágrafo Segundo:** O cálculo do reajuste efetuado é parte integrante deste decreto.

**Art.2º.** Fica estabelecido o valor de R\$ 15,92(quinze reais e noventa e dois centavos) como taxa de expediente para o ano de 2022.

**Art.3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema – SC em 10 de janeiro de 2022.

  
EVANDRO FRIGO PEREIRA  
Prefeito de Urupema



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

## Calculadora do cidadão

Acesso público  
10/01/2022 - 10:07  
[CALFW0302]

## Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

## Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

## Dados informados

Data inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 135,15 ( REAL )

## Dados calculados

Índice de correção no período	1,17783210
Valor percentual correspondente	17,783210 %
Valor corrigido na data final	R\$ 159,18 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).